## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007328-22.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa

Requerente: Associação dos Moradores do Parque Fehr

Requerido: Éden Gonçalves Silva

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 15 de junho de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA